
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2026

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 259 - 30/03/2026
DATA DA LAVRATURA: 08/04/2026
INFRATOR: J. P. GONÇALVES LTDA
LOCALIDADE DO DANO: RUA ISAURA LOPES DE
FAVERI, ESQUINA COM A RUA DOM JOÃO VI
JD. ITÁLIA
SARANDI/PR

DESCRIÇÃO DO DANO:
EM VISTORIA REALIZADA EM CONJUNTO COM
OUTRAS EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, FOI
CONSTATADO O DESCARTE IRREGULAR DE ÓLEO
LUBRIFICANTE NA RUA ISAURA LOPES DE FAVERI,
ESQUINA COM A RUA DOM JOÃO VI, NO JARDIM
ITÁLIA. TAMBÉM FOI VERIFICADO O DESCARTE
IRREGULAR DE ÓLEO NO INTERIOR DO PÁTIO DE
SERVIÇO, CONFORME EVIDENCIADO NAS FOTOS EM
ANEXO.

LEI COMPLEMENTAR 219/2009.

ART. 57 - OS INFRATORES DOS DISPOSITIVOS DA
PRESENTE LEI E SEUS REGULAMENTOS, E DEMAIS
NORMAS ATINENTES A MATÉRIA, TENDO EM VISTA O
NÃO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS À
PRESERVAÇÃO OU CORREÇÃO DOS
INCONVENIENTES E DANOS CAUSADOS PELA
DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, FICAM SUJEITOS A
SEGUINTE PENALIDADE, INDEPENDENTE DA
OBRIGAÇÃO DE REPARAR O DANO E DE OUTRAS
SANÇÕES DA UNIÃO OU DO ESTADO, CIVIS OU
PENAS:

II. MULTA SIMPLES OU DIÁRIAS;

ART. 62 - SÃO CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES:

II. O DOLO OU CULPA COMPROVADOS;

ART. 68 - SÃO INFRAÇÕES AMBIENTAIS:

XII. EMITIR OU DESPEJAR EFLUENTES OU RESÍDUOS
SÓLIDOS, LÍQUIDOS OU GASOSOS, CAUSADORES DE
DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, EM DESACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO EM NORMAS
COMPLEMENTARES.

DECRETO MUNICIPAL 1516/2023.

ART. 1º. FICA INSTITUÍDA A TABELA DE MULTAS,
ABAIXO RELACIONADA, A SER APLICADA PELA
INFRAÇÃO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 219/2009 - CÓDIGO AMBIENTAL:

§1º. NA IMPOSIÇÃO DA MULTA E PARA GRADUÁ-LA,
SERÃO CONSIDERADOS:

B) MÉDIAS, AQUELAS EM QUE FOR VERIFICADA UMA
CIRCUNSTÂNCIA AGRAVANTE;

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU
IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA
PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO
254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER
PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE
ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:2BEB26CF

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>